



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 483/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0057.2.042 – Programa FNDE-PNAEP/Ens.Fundamental	
120 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
12.306.0057.2.048 – Merenda Escolar - FNDE/PNAEC (Creches)	
121 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
12.306.0057.2.051 – Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PN	
122 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
12.306.0057.2.141 – Programa Nacional de Alimentação Escolar	
123 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
12.306.0057.2.458 – Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/AEE	
124 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	

Total do (s) Crédito (s) R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
119 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

12.361.0057.2.056 – Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental	
140 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 500.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	
146 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 500.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos	

Total do (s) Débito (s) R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 19 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal